



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 779/2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO
COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATOS
BIÊNIO 2026/2028**

O Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, membros que irão compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos biênio 2026/2028, com a seguinte formação:

► ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR

• MARIA TÁBATA LARISSA ALEXANDRE DE BRITO ALVES

Cargo/Função: PROFESSORA

SUPLENTE

• DÉBORA SILVA E OLIVEIRA

Cargo/Função: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Representantes da Secretaria municipal de saúde

TITULAR

• FABIANA LIMA DE CASTRO

Cargo/Função: Coordenação do Programa Pai

SUPLENTE

• SAMARA ARAÚJO PEREIRA DE ANDRADE AMORIM

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

TITULAR

• JULIANA SIMPLICIO SILVA

Cargo/Função: Assistente Social

SUPLENTE

• Emanuelly Fortunato Gadelha

Cargo/Função: Assistente Social

Representantes da secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

TITULAR

• GUSTAVO NUNES JERÔNIMO

Cargo/função: Coordenador De Manutenção De Infraestrutura Turística

SUPLENTE

• ROBERTA CINTYA ALVES DE OLIVEIRA COSTA

Cargo/função: Agente De Suporte Técnico (Ps)

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR

• LUCIANA KÁTIA DE OLIVEIRA MARINHO

SUPLENTE

• CLEBINÉIA DA SILVA PEREIRA TRIGUEIRO

► ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação Beneficente Abinoan Lourenço- ABENAL

TITULAR

• JOANA DARCY BARBOZA DE ARAÚJO SILVA

SUPLENTE

• MARIA DE ARAÚJO FERNANDES

Representantes da Ação Social Diocesana de Patos

TITULAR

• GENILDA LEITE DE CARVALHO DIAS

SUPLENTE:

• PASTOURA MARQUES PIMENTEL

Representantes Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos-PB-APAE:

TITULAR

• Maria de Fátima Oliveira Medeiros

SUPLENTE

• REJANE BATISTA SOARES

Representantes do Centro Semeiar:

TITULAR

• DAMIANA ALVES LEITE

SUPLENTE

• RAFAELA ALVES SIQUEIRA

Representantes da Associação de Solidariedade Internacional - ESSOR BRASIL

TITULAR

• KECIA MEDEIROS MOTA

SUPLENTE

• BRENDA COSTA DE OLIVEIRA BRITO

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de setembro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

CITI-DE



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 10/2026

A Chamada Pública n.º 10/2026 destina-se à convocação de comerciantes e artesãos que desejam atuar durante a **Feira Natalina 2026**, nos seguintes segmentos: **I – doces e salgados finos**, com comercialização em barracas; **II – Casa do Biscoito**, espaço de ocupação exclusiva e de grande destaque na Vila Natalina, destinado à comercialização de chocolates e doces finos; e **III – artesanato local**, destinado à exposição e comercialização. As inscrições, conforme estabelecido neste Edital, serão realizadas exclusivamente de forma on-line, não sendo necessário o comparecimento presencial dos interessados à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (CITI-DE), ressalvados os casos de suporte previstos no item 4.3.

1. DO OBJETO E SEGMENTO

1.1. Esta Chamada Pública visa preencher vagas para os seguintes segmentos, durante a realização da Feira Natalina 2026, na cidade de Patos – PB:

- Casinhas destinadas à comercialização de doces e salgados finos;
- Casa do Biscoito, espaço de ocupação exclusiva destinado à comercialização de chocolates, doces e biscoitos finos;
- Stands destinados à exposição e comercialização de artesanato local.

1.2. É estritamente **VEDADA** a comercialização de qualquer tipo de bebida alcoólica no evento, em todos os segmentos de que trata este Edital.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. O evento ocorrerá em duas etapas distintas, com intervalo programado para as festividades religiosas locais:
1ª Etapa: de 01 a 26 de novembro de 2026.

Intervalo: de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2026 (pausa para a Festa da Igreja da Conceição).

2ª Etapa: de 09 de dezembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027.

2.2. Dentro do período acima especificado, o funcionamento das casinhas, da Casa do Biscoito e dos stands de exposição e venda de artesanato ocorrerá de **quinta-feira a domingo, das 18h às 23h**.

3. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS

3.1. Casinhas – doces e salgados finos

3.1.1. Serão disponibilizadas **05 (cinco)** vagas.

3.1.2. Cada espaço delimitado terá a dimensão de 1.40m (140 cm) de largura, 75 cm de altura e 80 cm de profundidade.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

3.2. Casa do Biscoito

3.2.1. Será disponibilizada **01 (uma)** vaga única.

3.2.2. O espaço possui área aproximada de 20m², com dimensões de 5,00m x 4,00m, localizado na entrada principal da Vila Natalina.

3.2.3. O selecionado terá exclusividade na utilização do espaço, bem como exclusividade na comercialização de chocolates e doces finos dentro da Vila Natalina.

3.2.4. A Prefeitura disponibilizará gratuitamente: montagem da estrutura externa, fornecimento de energia elétrica, iluminação externa, limpeza das áreas comuns, segurança durante o funcionamento do evento, divulgação institucional nas redes sociais oficiais e manutenção da estrutura externa.

3.2.5. Ficarão sob responsabilidade do selecionado: decoração e ambientação interna, mobiliário, equipamentos, identidade visual, operação comercial, contratação de funcionários, estoque, sistema de caixa, limpeza interna e cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3.2.6. É permitida a personalização da fachada, respeitadas as características arquitetônicas da estrutura, sendo o espaço interno livre para ambientação pela empresa selecionada.

3.3. Artesanato

3.3.1. Serão disponibilizadas **10 (dez)** vagas.

3.3.2. As dimensões da mesa expositora serão 1.40m (140 cm) de largura, 75 cm de altura e 80 cm de profundidade.

3.4. Disposições comuns aos segmentos

3.4.1. É proibida, sob qualquer pretexto, a transferência, cessão ou compartilhamento do espaço com terceiros.

3.4.2. **Identificação Visual Obrigatória** (aplicável às casinhas e aos stands de artesanato) as estruturas devem seguir rigidamente o padrão decorativo do evento, conforme abaixo:

- Cores da estrutura/detalhes:** verde, vermelho e dourado.
- Iluminação decorativa:** exclusivamente em tom quente (luz amarela).

3.4.3. A Casa do Biscoito observará identidade visual própria, conforme item 3.2.6 deste Edital.

4. DO PERÍODO E DOS MEIOS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições, aplicáveis aos três segmentos de que trata este Edital, sem custo para o candidato, serão realizadas das **08h do dia 25 de setembro até às 23h59min do dia 01 de outubro de 2026**. Não haverá prorrogação deste prazo.

4.2. **Inscrição Virtual:** o candidato deverá acessar o formulário de inscrição por meio do link que será divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Patos – PB e no Portal da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (CITI-DE), disponível em <https://citi.de.patos.pb.gov.br/>, indicando o segmento pretendido (Casinhas, Casa do Biscoito ou Artesanato).

4.3. **Suporte ao Comerciante e ao Artesão (Inscrição Presencial):** o candidato que encontrar dificuldades técnicas ou não souber realizar a inscrição virtual deverá dirigir-se presencialmente à **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**, munido de todos os documentos exigidos, dentro do período de inscrição, no horário de atendimento ao público (08h às 14h), para receber auxílio no preenchimento do formulário digital.





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para a efetivação da inscrição, em qualquer dos segmentos de que trata este Edital, o candidato deverá anexar de forma legível (ou apresentar no suporte presencial) os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), **caso possua**.
- Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias).
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ou comprovante oficial de parcelamento/negociação ativa, emitido pelo órgão competente.
- Documento comprobatório de inexistência de registro ou histórico de trabalho infantil, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme os procedimentos e critérios estabelecidos pelo órgão competente.
- Cardápio ou catálogo dos produtos que serão comercializados no espaço, contendo a descrição ou identificação de cada produto, seu respectivo preço de venda e fotografias reais dos produtos, de forma que permita sua adequada identificação e apresentação.

5.2 Regularização Fiscal Prévia: a regularização fiscal é condição obrigatória e indispensável para a homologação da inscrição, em qualquer dos segmentos.

- Pessoa Física (CPF):** candidatos com pendências financeiras devem comparecer previamente ao Setor de Tributos da Receita Municipal para regularização.
- Pessoa Jurídica (CNPJ):** candidatos com pendências devem procurar previamente a Sala do Empreendedor para regularizar a situação cadastral e fiscal.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. O critério inicial para a concessão das vagas, em todos os segmentos de que trata este Edital, será a **ordem cronológica de inscrição**, condicionada à total regularidade documental apresentada.

6.2. Caso o número de candidatos habilitados exceda o quantitativo de vagas disponíveis, a Secretaria realizará um **Sorteio Público**, em local e data a serem divulgados nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (CITI-DE).

7. DO RESULTADO

7.1. A relação dos candidatos considerados aptos após a seleção será publicada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Patos e/ou da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em **07 de outubro de 2026**.

8. IMPEDIMENTOS

Estará impedido de se inscrever, em qualquer segmento, o comerciante que:

- For notificado por órgãos competentes por envolvimento com trabalho infantil.
- Tiver descumprido termos de compromisso firmados anteriormente com a gestão municipal.

9. SANÇÕES E PENALIDADES



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

9.2. O comerciante que repassar ou sublocar seu ponto de trabalho durante o evento perderá imediatamente o alvará de funcionamento e ficará impedido de participar de eventos públicos municipais no ano subsequente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fiscalização e execução desta Chamada Pública contarão com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomas de Patos-PB (SINTROFBAMP).

10.2. Em caso de qualquer intercorrência durante o evento, os órgãos públicos competentes, incluindo PROCON, Conselho tutelar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Guarda Civil Municipal, poderão atuar, dentro de suas respectivas atribuições legais, para fiscalização, orientação e adoção das medidas cabíveis.

10.3. O descumprimento das normas do evento poderá resultar na aplicação das sanções administrativas e legais pertinentes, conforme a gravidade da ocorrência e a legislação vigente.

10.4. Os casos omissos ou divergências interpretativas deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

10.5. Esse edital seguirá o cronograma previsto no **Anexo I**.

ANEXO I DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	14 de setembro de 2026
Período de Inscrições	25 de setembro a 01 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado	07 de outubro de 2026
1ª Etapa da Feira	01 a 26 de novembro de 2026
Intervalo	27 de novembro a 08 de dezembro de 2026
2ª Etapa da Feira	09 de dezembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027

José Vanderson Cunha Nascimento
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 009/2026

EMENTA: SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITOS EM PARCERIA COM O SENAC – BLOCO 3 (OUTUBRO/2026)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

TORNA PÚBLICO

O presente Edital de Chamada Pública destinado à seleção de candidatos residentes no Município de Patos/PB para o preenchimento de vagas gratuitas em cursos de qualificação profissional referente ao **Bloco 3 (Outubro/2026)**, ministrados pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC (Unidade CEP Patos)**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar candidatos para o preenchimento de vagas gratuitas nos cursos de formação e capacitação profissional do **Bloco 3 – Outubro/2026**, em parceria com o SENAC.

1.2. As capacitações visam promover a inclusão produtiva, o fortalecimento do empreendedorismo e a inserção no mercado de trabalho formal e digital no Município de Patos/PB.

2. DOS CURSOS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS (BLOCO 1)

2.1. As vagas estão distribuídas entre os cursos descritos no quadro abaixo, observados os critérios de escolaridade e idade mínima exigidos pelo SENAC:

Curso	Vagas	Carga Horária	Período Previsto	Horário	Requisitos Mínimos
Bolos e Docinhos Decorados	15	20h	05/10/2026 a 09/10/2026	13h às 17h	Idade mínima de 16 anos; Ensino Fundamental Completo.
Bordado livre à mão	15	60h	05/10/2026 a 26/10/2026	18h às 22h	Idade mínima de 16 anos; Ensino Fundamental Completo.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Curso	Vagas	Carga Horária	Período Previsto	Horário	Requisitos Mínimos
Operar Sistemas Operacionais Cliente, Aplicativos e Periféricos	18	40h	05/10/2026 a 29/10/2026	18h às 22h	Idade mínima de 16 anos; Ensino Fundamental Completo.
Aplicação de Inteligência Artificial para Negócios	20	16h	19/10/2026 a 22/10/2026	18h às 22h	Idade mínima de 16 anos; Ensino Médio completo.

2.2. Cada candidato poderá se inscrever em **apenas 01 (um) curso** por bloco.

3. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **16 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026**.

3.2. A inscrição poderá ser realizada:

- De forma on-line:** Por meio de formulário eletrônico oficial disponibilizado no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB;
- De forma presencial:** Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, para candidatos que necessitarem de suporte técnico, das **08h às 14h**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO (SAE/MEC)

4.1. Para fins de cadastro obrigatório no Sistema Acadêmico Escolar (SAE) do SENAC para posterior emissão do Certificado MEC, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição:

- Nome Completo, Nome da Mãe e Nome do Pai;
- Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade e Estado Civil;
- RG (número, órgão expedidor e UF) e CPF;
- Endereço residencial completo com Bairro, CEP e Município;
- Nível de Escolaridade e Profissão;
- Informação sobre Deficiência (se houver);
- Informar se é inscrito no CadÚnico (se for o caso);
- E-mail e Telefone/WhatsApp atualizados.

4.2. Documentação Comprobatória Exigida:

- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do CPF;
- Comprovante de escolaridade **OU Autodeclaração de Escolaridade** devidamente preenchida e assinada (conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital).

4.3. Os documentos exigidos no item 4.2 poderão ser anexados no formulário de inscrição eletrônica ou entregues presencialmente em cópia física no **primeiro dia de aula do respectivo curso**.





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem cronológica de inscrição (data e hora de envio do formulário eletrônico), desde que cumpridos todos os requisitos de idade e escolaridade do curso pretendido.

5.2. Os candidatos inscritos que atenderem aos requisitos de idade e escolaridade do curso pretendido, mas que não forem contemplados dentro do número de vagas disponíveis, passarão a compor o **Cadastro de Reserva**, respeitada a ordem cronológica de inscrição (data e hora de envio do formulário eletrônico). Em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou surgimento de vagas remanescentes, os candidatos constantes no Cadastro de Reserva poderão ser convocados para matrícula, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6. DAS VEDAÇÕES E INDEFERIMENTOS

6.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

- I – Não apresentem idade mínima ou nível de escolaridade exigido pelo SENAC para o curso pretendido;
- II – Não residam no Município de Patos/PB;
- III – Preencham o formulário de forma incompleta, incorreta ou com informações inverídicas;
- IV – Realizem inscrição em mais de um curso do mesmo bloco.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data / Período
Publicação do Edital	14/09/2026
Período de Inscrições (Online e Presencial)	16/09/2026 a 23/09/2026
Análise das Inscrições e Seleção	24/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação do Resultado	29/09/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos formulários anexos.

8.2. A divulgação de todos os atos, resultados e convocações oficiais será realizada no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB.

8.3. O aluno selecionado que faltar ao primeiro dia de aula sem justificativa prévia perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de reserva.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Juventude e pela equipe do SENAC – Unidade CEP Patos.

Patos/PB, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ VANDERSON CUNHA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu _____, RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que possuo a escolaridade exigida para a minha inscrição no curso:

realizado no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC- DR/ PB (unidade CEP Patos).

- () Fundamental I incompleto
- () Fundamental I completo
- () Fundamental II incompleto
- () Fundamental II completo
- () Ensino Médio incompleto
- () Ensino Médio completo

Patos – PB, _____, _____ de 2026.

Assinatura (nome completo)



SEMADS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) proprietário(a) **THAYSSA CAVALCANTE DE ALBURQUERQUE** com CPF 139.XXX.XXX-70 de um terreno com inscrição 31.004.011.0023.000.0 situado na Rua Antônio Torres de Moraes (Antiga Rua Projetada), QD-08A;LT-P/16, Monte Castelo, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 14 de setembro de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

CONTRATO Nº 1.273/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: CAMILO'S LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.965.084/0001-38.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, CLIMATIZADORES, FREEZER E TOALHAS PARA MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.750,00 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de setembro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB